

## **PLP 343/2017 é sancionada e contrapartida pressiona a indústria gaúcha**

A redução nas desonerações fiscais, exigida pelo PLP 343/2017, e a recolocação da PL 214/2015 em regime de urgência geram pressão em ramos mais sensíveis da indústria.

## **Rio Grande do Sul tem 1 milhão de trabalhadores subutilizados**

Por uma ótica mais ampla de análise, a situação do mercado de trabalho se mostra ainda pior para os gaúchos.

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Assis Brasil, 8787 Fone: (051) 3347.8731 Fax: (051) 3347.8795

**UNIDADE DE ESTUDOS ECONÔMICOS**

[www.fiergs.org.br/economia](http://www.fiergs.org.br/economia)

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista desta Federação. É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

# PLP 343/2017 é sancionada e contrapartida pressiona a indústria gaúcha

A redução nas desonerações fiscais, exigida pelo PLP 343/2017, e a recolocação da PL 214/2015 em regime de urgência geram pressão em ramos mais sensíveis da indústria.

Na última quinta-feira (18/05), a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul recolocou em regime de urgência a PL 214/2015, que limita a apropriação de créditos fiscais presumidos ao valor de 70% do total de créditos fiscais. Em outras palavras, a PL implica em uma redução de 30% do benefício fiscal no ICMS. No dia seguinte (19/05), o Presidente Michel Temer sancionou o projeto de lei complementar 343/2017. O PLP 343 trata do regime de recuperação fiscal dos estados. Entre as contrapartidas para o “socorro” fiscal está a redução nas desonerações às empresas. Os acontecimentos da última semana sinalizam um inevitável aperto fiscal e geram grande pressão sobre os empresários gaúchos.

Tanto a PL 214 quanto o PLP 343 visam o aumento na arrecadação de um estado que vive uma crise fiscal gravíssima. É natural que, sendo o ICMS a principal fonte de receita do estado, ele se torne o foco de boa parte das discussões e medidas. No entanto, não é através da reoneração de determinados setores da indústria que as contas do estado irão se ajustar.

Uma análise histórica comparativa entre os estados brasileiros sugere que há pouco espaço para o aumento na arrecadação do ICMS no Rio Grande do Sul e nos demais estados relativamente mais desenvolvidos. Isso acontece porque, na medida que os estados se desenvolvem, a participação relativa do setor de serviços nas suas economias tende a aumentar. A participação da produção de bens (forma a base tributária do imposto), por sua vez, tende a diminuir. O gráfico ilustra bem esta relação. Os estados mais desenvolvidos do país são aqueles que apresentaram as menores taxas médias de crescimento do ICMS. Esse movimento aconteceu devido a menor margem de crescimento na arrecadação.

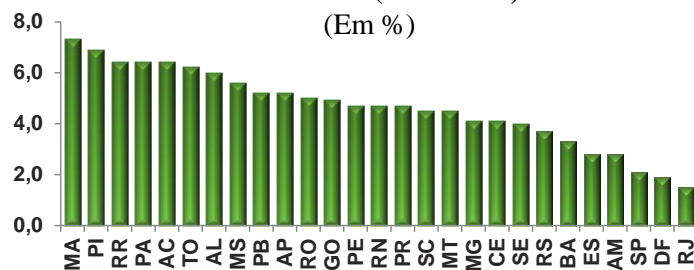
Essa menor margem pressiona o estado endividado a diminuir as desonerações fiscais, entre elas, os créditos de ICMS presumidos. Nesse ponto, é muito importante esclarecer que os créditos presumidos não funcionam como um mero benefício fiscal. Na verdade, eles formam um importante mecanismo de equalização da carga tributária com outros estados. Com a imposição de um limite de apropriação de créditos presumidos (seja através da PL 214/2015 ou do PLP 343), o Estado gera um incentivo a migração de indústrias gaúchas para estados com melhores condições fiscais. Além disso, deixa-se de atrair outras empresas para o Estado. A consequência disso é a continuidade do processo de perda relativa de participação do PIB gaúcho no PIB nacional. A tabela 1 permite observar que, de 2003 a 2016, a taxa de crescimento média do PIB gaúcho foi de 1,9%, enquanto a do PIB nacional foi de 2,5%. Essa diferença mostra a perda de participação relativa da economia gaúcha na economia nacional. Por outro lado,

a tabela 1 também permite observar que a taxa de crescimento do ICMS foi duas vezes maior do que a taxa de crescimento média do PIB do Rio Grande do Sul. Ou seja, vê-se que a carga tributária vem aumentando enquanto a participação percentual do PIB gaúcho vem diminuindo. A mesma análise pode ser feita para a indústria gaúcha, que cresceu 0,5% em média no período, enquanto o ICMS cresceu em uma média de 3,9%.

Nesse sentido, a tabela 2 é complementar a tabela 1, pois permite verificar que as desonerações fiscais no ICMS não acompanharam o ritmo de crescimento na arrecadação do ICMS. Isso fez com que a participação dos créditos presumidos tenha diminuído bastante nos últimos anos. Se aprovados os projetos, essa tendência deve se acelerar e agravar o processo.

Concluindo, por mais que a limitação dos créditos presumidos gere um aumento das receitas no curto prazo, ela vai gerar um enfraquecimento do nível da atividade, que, por sua vez, vai gerar uma redução na base tributária e assim uma queda na arrecadação no longo prazo. Portanto, a solução para o problema fiscal não passa pelo fim da desoneração de determinados setores, mas sim por corrigir problemas estruturais, principalmente pelo lado da despesa.

## Média da taxa de crescimento real do ICMS dos Estados (2002-2016)



Fonte: Execução Orçamentária e RREOs dos estados. Obtido em “Evolução Financeira dos Estados, 2002-2016”, 04/2017, Darcy dos Santos.

**Tabela 1 - Taxa média de crescimento real anual (2003-2016)**

	ICMS	PIB-RS	PIB-BR
<b>Todos os setores</b>	3,8%	1,9%	2,5%
<b>Indústria</b>	3,9%	0,5%	1,6%

Fonte: Receita estadual. FEE. IBGE. STN. IBGE. Elaboração: UEE.

**Tabela 2 - Evolução dos créditos fiscais presumidos de ICMS (Em R\$ bilhões correntes)**

ANO	ICMS TOTAL	CRÉDITOS PRESUMIDOS (CP)	CP/ICMS
2012	21,4	2,4	11,4%
2013	24,1	2,7	11,2%
2014	25,9	3,0	11,6%
2015	27,1	2,5	9,2%
2016	30,4	2,5	8,4%

Fonte: Demonstrativo das Desonerações Fiscais, 2016. Divulgado em 04/05/2017.

# Rio Grande do Sul tem 1 milhão de trabalhadores subutilizados

Por uma ótica mais ampla de análise, a situação do mercado de trabalho se mostra ainda pior para os gaúchos.

A taxa de desemprego do Rio Grande do Sul voltou a subir no primeiro trimestre de 2017 e chegou aos 9,1% da força de trabalho, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua Trimestral, divulgada pelo IBGE. O resultado representa um novo recorde na pesquisa iniciada em 2012, superando os 8,7% alcançados no segundo trimestre do ano passado. Houve aumento de 1,6 ponto percentual (p.p.) na comparação com o respectivo trimestre de 2016 (7,5%) e de 0,8 p.p. frente ao último trimestre do mesmo ano (8,3%).

O número de desempregados no Estado também atingiu um novo recorde, chegando a 560 mil pessoas. Na comparação com o mesmo período do ano passado, foram adicionadas 105 mil pessoas ao contingente de desocupados, ou seja, um aumento de 23,1%. Vale destacar que esse número representa apenas as pessoas que tomaram alguma atitude para buscar emprego na semana de referência da pesquisa, mas não conseguiram uma colocação no mercado de trabalho.

No entanto, há um contingente de 250 mil pessoas que estavam ocupadas com uma jornada de trabalho de menos de 40 horas, mas que gostariam de trabalhar por um período maior, os chamados subocupados por insuficiência de horas trabalhadas.

Além disso, há um outro grupo de 191 mil de pessoas na denominada força de trabalho potencial, ou seja, são aqueles que gostariam de trabalhar, mas não procuraram emprego, ou que procuraram mas, por algum motivo, não estavam disponíveis para trabalhar na semana seguinte a da pesquisa. Essas pessoas desistiram de procurar emprego em função da dificuldade de encontrar uma oportunidade, dada a escassez de vagas e a grande concorrência no mercado.

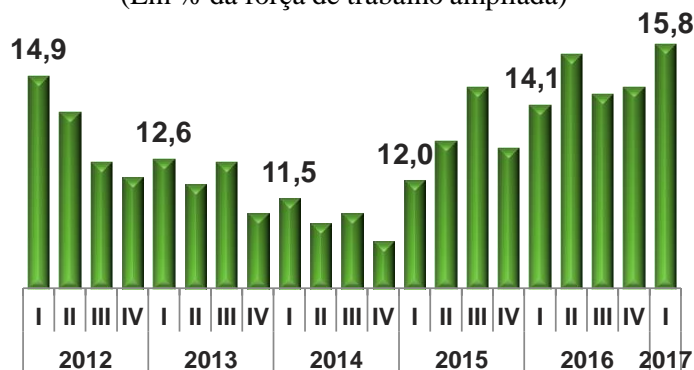
Considerando os três indicadores (desocupados, subocupados por insuficiência de horas trabalhadas e a força de trabalho potencial), o Rio Grande do Sul conta atualmente com **1 milhão de trabalhadores considerados subutilizados na força de trabalho**. No mesmo período do ano passado esse contingente estava em 887 mil pessoas e, se comparado com o número verificado no primeiro trimestre de 2014, logo antes de iniciar a crise, percebe-se que houve um aumento de 299 mil pessoas nessa condição nos últimos três anos.

Por essa ótica mais abrangente, a taxa de desemprego passa a se chamar taxa composta de subutilização da força de trabalho e alcançou 15,8% nos três primeiros meses de 2017, um aumento de 1,7 p.p. em relação ao mesmo período do ano passado (14,1%) e de 4,3 p.p. frente a 2014 (11,5%).

Portanto, se a crise já começou a dar alguns sinais de enfraquecimento em alguns indicadores da economia, esse movimento ainda não chegou ao mercado de trabalho gaúcho.

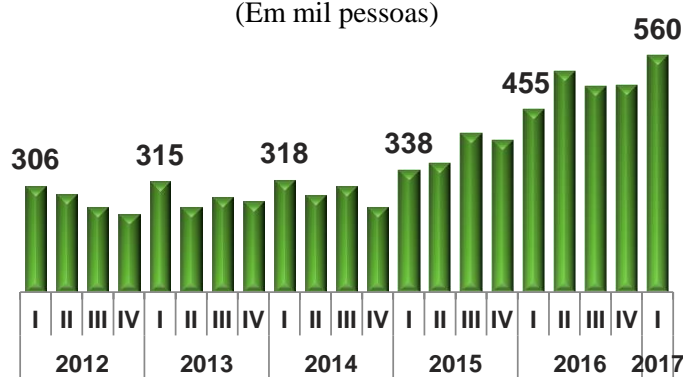
## Taxa composta de subutilização da força de trabalho – RS

(Em % da força de trabalho ampliada)



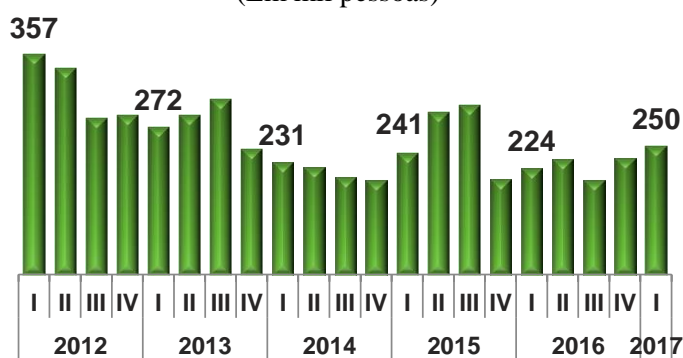
## Número de desempregados – RS

(Em mil pessoas)



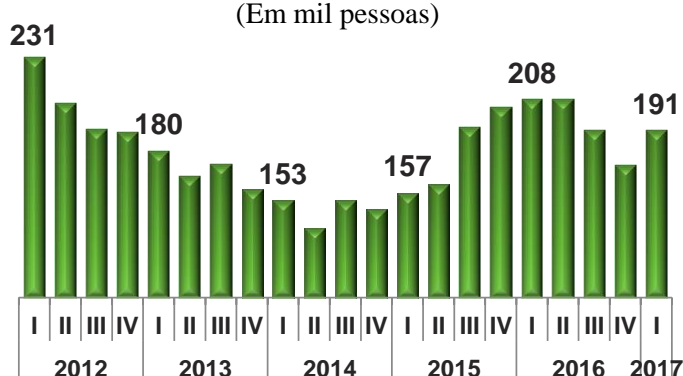
## Número de desocupados por insuficiência de horas trabalhadas – RS

(Em mil pessoas)



## Força de trabalho potencial – RS

(Em mil pessoas)



Fonte: PNAD Contínua Trimestral/IBGE.